



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0010141-7

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 053396012

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0006274-8**

143ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: TGSP-34 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 062.080.0138.2/ 0188-9

Local: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, s/n x Rua Sousa Breves, 97.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 26/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, subcategoria de uso R2v-4, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana, em imóvel localizado na Subprefeitura Mooca.

PRONUNCIAMENTO/185/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 052716967), SVMA/GTAC (doc. SEI nº 048648753 e 052535910) e SIURB-PROJ/004 (doc. SEI nº 047766671), após comunicar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar no respectivo alvará as ressalvas propostas por SVMA/GTAC.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Milena Toselli (p.p.)

Luciana Yanagimori Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 15/10/2021, às 09:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053396012** e o código CRC **9B5703BF**.